

Iº CONCURSO DE DESENHO SANESUL 2015

“A Sanesul transforma a qualidade de vida”

Período de Inscrição: 1º a 20 de agosto de 2015.

Local: Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul

Realização:

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED

**Regulamento**

Iº CONCURSO DE DESENHO SANESUL 2015

“A Sanesul transforma a qualidade de vida”

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED, promove o 1º Concurso de desenho “A Sanesul transforma a qualidade de vida”, para estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. O objetivo é discutir a respeito do impacto que o trabalho da Sanesul promove na qualidade de vida da população, no que tange ao tratamento adequado da água, ao esgotamento sanitário, às ações de educação ambiental e ao desenvolvimento socioeconômico, entre os estudantes das escolas estaduais.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
   1. Poderão participar do concurso estudantes do 6º Ano (Categoria A) e 7º Ano (Categoria B) do ensino fundamental que estejam regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul das cidades polos e das Escolas Estaduais dos municípios em torno, de acordo com a tabela do anexo III.
   2. Cada escola poderá inscrever 01 (um) desenho por categoria. Para isso deverão constituir uma comissão julgadora para a seleção dos desenhos produzidos pelos estudantes.
   3. O desenho deverá ser produzido em papel sulfite na cor branca, tamanho A4 e pintado com lápis de cor, giz de cera e/ou caneta hidrográfica.
   4. Os estudantes inscritos deverão eleger um Professor Orientador de qualquer área de conhecimento, com a função de acompanhá-los da etapa inicial à etapa final do Concurso.
2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 O período de inscrição é de 1º a 20 de agosto de 2015, via malote.

2.2 As escolas que aderirem ao concurso serão responsáveis pelo encaminhamento à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED, Parque dos Poderes, Bloco V, por meio de malote ou correio, para o Comitê de Cultura e Esporte – COCESP, a documentação abaixo relacionada em 01 (um) envelope por categoria:

2.2.1 - Formulário de inscrição (anexo I);

2.2.2 – Termo de cedência dos direitos autorais (anexo II);

2.2.3 – Desenho.

2.3 As inscrições postadas após o dia 20 de agosto do ano em curso serão desclassificados e posteriormente devolvidas a sua origem.

2.4 Deve-se ter 01 (um) envelope identificado com o nome completo do estudante e a categoria que representa, com as documentações e o desenho.

2.5 O Comitê de Cultura e Esporte – COCESP, após o recebimento e conferência, enviará um e-mail de confirmação para a escola participante.

2.6 Será de responsabilidade exclusiva das Escolas participantes a veracidade das informações fornecidas à organização do Concurso, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL e Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED.

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO
   1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, desenhos digitalizados, ou reproduzidos de fonte que não seja o próprio autor.
   2. O desenho não poderá ter sido publicado em nenhuma espécie de veículo de comunicação, nem ter sido inscrito em qualquer outro tipo de concurso.
   3. Serão desconsiderados os desenhos que não obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como as que fugirem ao tema proposto ou possuírem dados pessoais incorretos e/ou incompletos.
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
   1. Adequação à proposta e ao gênero exigido;
   2. Coerência (clareza, organização das ideias);
   3. Criatividade;
   4. Estética (ausência de borrões e rasuras).
3. COMISSÃO JULGADORA

5.1 Os desenhos serão julgados por uma comissão composta por 2 (duas) professoras de arte ligadas à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, além de 2 (dois) representantes da Sanesul.

5.2 A decisão da comissão julgadora será considerada irrevogável, não cabendo, por parte do participante e/ou da escola, qualquer tipo de ação recorrente.

6. DESPESAS E GASTOS

6.1 Não haverá ressarcimento de despesas e/ou gastos com a confecção dos trabalhos de desenho e deslocamento.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Como incentivo aos participantes, a Sanesul oferecerá premiação individual aos classificados do primeiro ao terceiro lugar de cada polo regional, distribuída da seguinte maneira:

- 1° lugar: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), uma TV para a escola e um tablet para o professor orientador do aluno vencedor;

- 2° lugar: R$ 900,00 (novecentos reais);

- 3° lugar: R$ 700,00 (setecentos reais).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A solenidade de premiação acontecerá em cada município-sede em evento a ser agendado pela Sanesul.

8.2 Os vencedores serão notificados por telefone, e-mail ou pelo portal da Sanesul no endereço eletrônico: www.sanesul.ms.gov.br, a partir do dia 10 de setembro.

8.3 Os candidatos finalistas e/ou seus representantes legais deverão autorizar a divulgação de seus desenhos em material de imprensa ou em publicidade institucional da Sanesul sobre o concurso.

8.4 Os casos omissos, as dúvidas, divergências ou situações não previstos neste regulamento serão julgados e decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

8.5 Os desenhos enviadas não serão devolvidas e serão de propriedade da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul. Os mesmos poderão ser divulgados nas ações de publicidade da empresa e onde mais a Sanesul julgar conveniente.

Anexo I:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO Iº CONCURSO DE DESENHO SANESUL 2015  “A SANESUL TRANSFORMA A QUALIDADE DE VIDA” | | | | | | | | | | | | |
| Escola Estadual | | | |  | | | | | | | | |
| Município | |  | | | | | | | Cidade Polo | |  | |
| Endereço | | | | | | | | | | | | |
| Endereço eletrônico | | | | |  | | | | | | | |
| Professor(a) Orientador(a) | | | | | |  | | | | | | |
| Disciplina |  | | | | | | | | | | | |
| Nome completo do Estudante | | | | | | |  | | | | | |
| Data de Nasc: \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | RG: | | | Ano/Turma: | | Turno: |
| Nome completo do responsável legal | | | | | | | |  | | | | |
| Título do desenho | | |  | | | | | | | | | |
| Declaramos estar cientes e de acordo com as disposições constantes no regulamento da  exposição acima mencionada.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2015.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Estudante Assinatura do Responsável  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Carimbo e Assinatura da Direção Escolar | | | | | | | | | | | | |

Anexo II:

|  |
| --- |
| **TERMO DE CEDÊNCIA DOS DIREITOS AUTORAIS - MENOR DE 18 ANOS** |
| Pelo presente instrumento, eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,com domicílio na Rua/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,n.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,na cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **na qualidade de titular dos direitos de autor(a) do(a),** venho, por intermédio deste TERMO,representado/assistido por meu responsável legal, Sr./Sra.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,com domicílio na Rua/Avenida\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declarar o que segue:  1 - Que, deliberada e espontaneamente, autorizo a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL a utilizar o desenho inscrito no 1º Concurso de desenho “A Sanesul transforma a qualidade de vida”**”** em exposições, publicações, materiais existentes (folder de apresentação, *homepage*, cartazes, mídia eletrônica, painéis, televisão, cinema, entre outros) ou que venha a ser criados, bem como em eventos institucionais e demais meios de divulgação ao público em geral, e no exterior, e/ou apenas para uso interno dessa Instituição;  2 - Que a presente AUTORIZAÇÃO para utilização e divulgação do desenho é concedida em caráter gratuito, sem a necessidade de notificação, nada tendo o(a) DECLARANTE a reclamar, podendo a SANESUL utilizar do desenho para fins institucionais por período indeterminado, sempre observando os ditames da Lei de Direitos Autorais;  3 - Que é terminante e expressamente vedado a SANESUL a veiculação da imagem de modo inidôneo, ilegal, contrário à moral e aos bons costumes ou que venha a macular a honra do(a) autor(a) do desenho;  5 - O presente TERMO é celebrado em caráter gratuito, definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e as condições ora estipulados.  Em sendo inequívoca expressão de vontade, firma-se o presente TERMO, para que produza os efeitos legais pretendidos.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2015.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Assinatura do(a) Menor Assinatura do(a) Responsável** |

AnexoIII:

Tabela de Polos e seus respectivos municípios em torno:

|  |  |
| --- | --- |
| CIDADE POLO | MUNICÍPIOS EM TORNO |
| Aquidauana | Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos. |
| Corumbá | Ladário. |
| Nova Andradina | Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Deodápolis, Ivinhema, Jateí, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu. |
| Jardim | Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Porto Murtinho e Sidrolândia. |
| Dourados | Douradina, Fátima do Sul, Vicentina, Itaporã, Maracajú, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante. |
| Paranaíba | Aparecida do Taboado, Chapadão do Sul e Inocência. |
| Três Lagoas | Água Clara, Bataguassú, Brasilândia, Ribas do Rio Pardo e Santa Rita do Pardo e Selvíria. |
| Coxim | Alcinópolis, Camapuã, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora. |
| Naviraí | Caarapó, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Sete Quedas e Tacurú. |
| Ponta Porã | Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia e Laguna Carapã e Paranhos. |